Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº802 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. LUIZ ROBERTO MELESI DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao SR. LUIZ ROBERTO MELESI DA SILVA, uma área de terra medindo 308,00 m2 situado na Vila Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Aurélio de Souza
- AO SUL: Rogério Martins
- AO LESTE:
- AO OESTE: Rua Antônio Carlos Borges da Fonseca

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. LUIZ ROBERTO MELESI DA SILVA,

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.ás.fls. do livro respec.